



GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

4.1.2007

Fernando Santos Reis

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia
da República

REQUERIMENTO Nº ..1217..../X (2a) - AC

Assunto: Direcção de Finanças da Guarda

O actual Governo aprovou, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a reestruturação do Ministério das Finanças e da Administração Pública, cuja lei orgânica foi publicada através do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro.

Recentemente, assistiu-se à publicação em Diário da República das leis orgânicas dos diferentes serviços que compõem a nova estrutura do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Uma das entidades que viu já a respectiva lei orgânica publicada foi a Direcção-Geral dos Impostos, concretamente através do Decreto-Lei n.º 81/2007, de 29 de Março. No desenvolvimento deste diploma, foi publicada a Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março, que determina a estrutura nuclear dos

José V. J.

IRD 2007

W



GRUPO PARLAMENTAR

serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas, para além de fixar o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

O referido Decreto-Lei n.º 81/2007, de 29 de Março, prevê, no n.º 2 do artigo 1º, a existência de unidades orgânicas desconcentradas de âmbito regional, designadas por Direcções de Finanças, e de unidades orgânicas desconcentradas de âmbito local, designadas por Serviços de Finanças.

Por sua vez, o artigo 11º do mesmo diploma apenas determina que a estrutura e a competência territorial dos serviços desconcentrados da DGCI serão definidas através de portaria do Ministro da tutela, nada acrescentando sobre o modelo a adoptar.

No entanto, o mapa de quadros de direcção anexo ao Decreto-Lei estabelece 13 lugares para o cargo de Director de Finanças, o que permite concluir pela diminuição do número de Direcções de Finanças das actuais 21 para apenas 13.

Até ao presente momento, o Governo ainda não prestou qualquer esclarecimento sobre quais as Direcções de Finanças que pretende vir a encerrar.

Esta ausência de esclarecimentos por parte do Governo é bastante preocupante, em particular para distritos do interior do País que, como é o caso do distrito da Guarda, têm sido fortemente penalizados pelo encerramento de serviços em diversos domínios.



GRUPO PARLAMENTAR

A título de exemplo, basta recordar áreas tão fundamentais como são a Educação (sendo de referir que o Distrito da Guarda foi aquele em que se verificou o maior número de encerramentos de escolas do ensino básico) e a Saúde.

Acresce que, numa perspectiva de distribuição equilibrada e racional dos serviços, fará todo o sentido manter em funcionamento a Direcção de Finanças da Guarda, mesmo que se confirme a extinção/fusão de algumas Direcções.

Neste contexto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, vêm a Deputada abaixo-assinada requerer a V. Exa. que se digne solicitar ao Ministro de Estado e das Finanças um esclarecimento sobre a manutenção da actual Direcção de Finanças da Guarda, decisão que a mesma considera da maior justiça e importância para o Distrito.

Assembleia da República, 4 de Abril de 2007

A Deputada,

(Ana Manso)